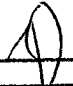




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014SES-DF**

Folha nº:	3198
Processo nº:	060.002.634/2010
Rubrica:	 Matrícula: 16681109

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2014-SES/DF, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, QUE TEM COMO OBJETO A ORGANIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

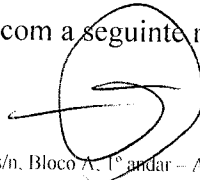
1.1 O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominada CONTRATANTE inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, com sede no SAIN Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.770-200, representada neste ato por FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 23 de Julho de 2015, publicado no DODF nº 142, de 24 de julho de 2015, pg. 15, e o INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE, inscrito no CNPJ nº 10.942.995/0001-63, qualificado como Organização Social pelo Decreto nº 31.589, de 15.04.2010, publicado no DODF nº 73 de 16.04.2010, cuja qualificação foi convalidada pelo Decreto nº 32.755, de 07.02.2011, publicado no DODF nº 27 de 08.02.2011 e posteriormente reiterada pelo Decreto nº 32.980 de 10.06.2011, publicado no DODF nº 113 de 13.06.2011, com sede no Condomínio The Union Office Plano Piloto, SMAS, Trecho 3 Conjunto 3, bloco A, sala 204, Asa Sul, Brasília/DF, CEP. 71.215-300, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado por NEWTON CARLOS DE ALARCÃO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do RG nº. 090.974 SSP/DF e do CPF/MF nº 003.886.881-49, residente e domiciliado em Brasília DF; tendo em vista o que dispõe o art. 196, da Constituição Federal, art. 207, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, art. 5º, inciso III, e art. 14 da Lei nº 8.080/90, e executado de acordo com a Lei Distrital nº 4.081, de 04 de janeiro de 2008 e Decreto nº 29.870, de 18 de dezembro de 2008 e procedimentos da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.002.634/2010, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº. 001/2014-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

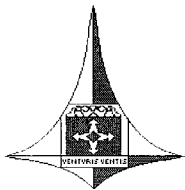
**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) **Reajustar** o valor do contrato, conforme solicitado pelo ICIPE, em um percentual de 7,70% acumulados de março/2014 a fevereiro/2015, a contar de março/2015.

b) **Alterar a Clausula 5.5.2**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

  
Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral  
SAIN Parque Rural s/n. Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424  
E-mail: [contratos.ses@zmail.com](mailto:contratos.ses@zmail.com)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**5.5.2.** O acompanhamento da parceria se dará por intermédio da CACG da SES-DF, nomeada por portaria do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e subordinada à Subsecretaria de Planejamento e Controle (SUPRAC).

**c) Alterar a Clausula 5.9,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

**5.9.** A implantação dos serviços no HCB se dará por meio de 10 (dez) fases, conforme Plano de Trabalho estabelecido e condicionada à conclusão do Bloco II, objeto do convênio celebrado entre a SES-DF e a UNAPMIF-OMF (DODF 10.07.2012), previsto para 30.06.2016.

**5.9.1.** Em função do atraso na conclusão das obras do Bloco II, o Cronograma Operativo, item 2.2.2 do Plano de Trabalho fica alterado conforme estabelecido no **Anexo XV**, que passa a integrar o CG SES/DF/DF 001/2014.

**5.9.1.1.** Para atendimento ao disposto, a Fase 01 de execução do presente Contrato, mantendo as metas quantitativas e qualitativas estabelecidas, será dividida em 3 (três) subfases, a saber:

- Fase 1A – de março de 2014 a fevereiro de 2016: fase de operação no Bloco I;
- Fase 1B – de março a junho de 2016: fase preparatória para abertura do Bloco II;
- Fase 1C – de julho a setembro de 2016: fase de transferência da atividade cirúrgica e do Serviço de Internação do Bloco I para o Bloco II.

**5.9.1.2** A Fase 2 de implantação terá início em outubro de 2016, com a transferência da unidade de internação pediátrica do HBDF (clínica e cirúrgica) para o HCB.

**5.9.1.2.1** A fase 02 deverá ser iniciada, no máximo, 90 (noventa) dias após a conclusão do Bloco II e recebimento do prédio pelo ICIPE.

**5.9.1.3** A implantação da totalidade do Complexo Hospitalar do HCB deverá ser cumprida no transcurso de 2 anos, na Fase 10 de implantação, prevista para se iniciar em outubro de 2018.

**5.9.2.** Em havendo novo atraso na conclusão do projeto mencionado no caput, prevalecerão as metas quantitativas e qualitativas da Fase 1, bem como os valores previstos a título de repasse mensal da fase 1B, com as devidas atualizações monetárias nos termos previstos na CLASULA DECIMA – DO REAJUSTE DE VALORES, sendo o cronograma das fases subsequentes postergado automaticamente, por igual período.

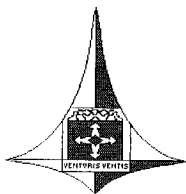
**d) Alterar a Clausula 6.1.5** que passa a vigorar com a seguinte redação:

**6.1.5.** Com vistas ao atendimento das Clausulas 4.1.1, 4.1.4 e 4.1.5, o HCB deverá priorizar as atividades assistenciais para os pacientes que estão sendo assistidos na unidade e, de acordo com suas possibilidades disponibilizar, de forma complementar ao gestor do SUS-DF, quantitativos de serviços pactuados com a CACG da SES-DF,

**6.1.5.1** Caberá ao gestor do SUS-DF, através da CACG, informar ao HCB os fluxos e protocolos de acesso aos serviços oferecidos pelo HCB a outras unidades da rede;

**e) Alterar a Clausula 6.1.13** que passa a vigorar com a seguinte redação e complemento:

**6.1.13.** Observar, na contratação e gestão de recursos humanos, os requisitos e parâmetros previstos na legislação pertinente, sendo permitido, dada a especificidade dos serviços realizados, o limite das despesas com salários e encargos em até 70% do valor anual acumulado de custeio;



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Forma nº: 3199  
Processo nº: 002.634/2010  
Rubrica: 1 Matrícula: 661169

**6.1.13.1.** Ao término do primeiro ano de vigência do Contrato, o valor total dos gastos com salários e encargos acumulados no período, não poderá ultrapassar 70% do valor da soma das parcelas mensais de custeio no mesmo ano.

**6.1.13.2.** A partir do 13º mês de vigência do Contrato, o cumprimento do estabelecido no caput da cláusula 6.1.13, será aferida pelo somatório das despesas do mês de referência com os onze meses imediatamente anteriores.

**f) Alterar a Clausula 9.2,** que passa a vigorar com a seguinte redação

**9.2.** Os valores a serem transferidos para cobertura de despesas com custeio do HCB obedecerão às fases e cronograma constantes no Anexo II.

**9.2.1.** PARA OS PRIMEIROS 10 (dez) MESES DE VIGÊNCIA deste Contrato, compreendendo os meses de março a dezembro 2014, o valor total estimado é de R\$ 66.761.370,00 (sessenta e seis milhões, setecentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta reais), destinados à continuidade dos serviços já em funcionamento no Bloco I;

**9.2.2.** PARA O SEGUNDO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2015, o valor total estimado é de R\$ 85.254.269,50 (oitenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos);

**9.2.3.** PARA O TERCEIRO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2016, o valor total estimado é de R\$ 119.877.492,48 (cento e dezenove milhões, oitocentos e setenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos);

**9.2.4.** PARA O QUARTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo a o ano de 2017, o valor total estimado é de R\$ 166.608.370,87 (cento e sessenta e seis milhões, seiscentos e oito mil, trezentos e setenta reais e oitenta e sete centavos);

**9.2.5.** PARA O QUINTO ANO DE FUNCIONAMENTO, relativo ao ano de 2018, o valor total estimado é de R\$ 185.703.022,36 (cento e oitenta e cinco milhões, setecentos e três mil, vinte e dois reais e setenta e trinta e seis centavos);

**9.2.6.** PARA O SEXTO ANO DE FUNCIONAMENTO, compreendendo os meses de janeiro e fevereiro de 2019, o valor total estimado é de R\$ 31.020.376,33 (trinta e um milhões, vinte mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e três centavos).

**g) Alterar a Clausula 9.4,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

**9.4.** .....

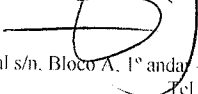
**9.4.1.** Para o exercício de 2014, os recursos de investimento a serem transferidos será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

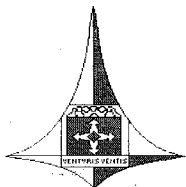
**9.4.2.** Para o exercício de 2015, o valor total referente aos recursos com INVESTIMENTO é R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais);

**9.4.3.** Para o exercício de 2016, o valor total referente aos recursos com INVESTIMENTO é R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais);

**9.4.4.** .....

**h) Alterar a Clausula 10.1,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

  
Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral  
SAIN Parque Rural s/n. Bloco A. 1º andar - Asa Norte/Brasília-DF - CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 - Fax: 3348-2424  
E-mail: [contratos.ses@gmail.com](mailto:contratos.ses@gmail.com)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**10.1** Os reajustes dos valores das parcelas mensais para o custeio das atividades do HCB terão como referência o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substituí-lo. (Atendendo ao Decreto nº 36.245/2015).

**i) Incluir no Anexo VI:**

12.14 Grupo 03 (procedimentos Clínicos);  
Subgrupo 06 (Hemoterapia) /  
Forma de Organização 02 (Medicina Transfusional).

**2.2.** Com as alterações elencadas no item 2.1 o valor total do Contrato, passará de R\$ 737.660.940,00 (setecentos e trinta e sete milhões, seiscentos e sessenta mil, novecentos e quarenta reais), para R\$ 655.224.901,53 (seiscentos e cinquenta e cinco milhões, duzentos e vinte e quatro mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos), que representa uma redução de 12,58%.

**2.3.** Em função das alterações aditivadas, atualizar os anexos II, III, IV, V, X e XI do CG 001/2014, que passam a vigorar conforme a seguir:

**ANEXO III**

**Valores e cronograma de transferências para Investimentos**

<b>TRANSFERÊNCIAS PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>VALORES (em reais)</b>
<b>Subtotal Ano Fiscal de 2014</b>	<b>1.000.000,00</b>
Setembro de 2015	2.000.000,00
Outubro de 2015	1.500.000,00
Novembro de 2015	1.500.000,00
<b>Subtotal Ano Fiscal de 2015</b>	<b>5.000.000,00</b>
Fevereiro de 2016	2.000.000,00
Março de 2016	3.000.000,00
Abril de 2016	3.000.000,00
Mai de 2016	3.000.000,00
Junho de 2016	3.000.000,00
<b>Subtotal Ano Fiscal de 2016</b>	<b>14.000.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS PARA INVESTIMENTOS</b>	<b>20.000.000,00</b>

**NOTAS:**

- 1) Em 2014 foi realizada a transferência de Recursos para Investimento no montante de R\$ 1.000.000,00, em duas parcelas de R\$ 500.000,00.
- 2) Os recursos de para investimentos serão creditados junto à parcela de custeio do mês de referência.

SAIN Parque Rural/s/n, Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424  
E-mail: [contratos.scs@gmail.com](mailto:contratos.scs@gmail.com)



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**ANEXO II - CRONOGRAMA ALTERADO - 09/2015**

ANO 01 (Mar 14 a Fev 15)		ANO 02 (Mar 15 a Fev 16)		ANO 03 (Mar 16 a Fev 17)		ANO 04 (Mar 17 a Fev 18)		ANO 05 (Mar 18 a Fev 19)	
Mês 01	R\$ 6.676.137,00	Mês 13*	R\$ 7.190.199,55	Mês 25	R\$ 9.373.144,13	Mês 37	R\$ 13.397.749,66	Mês 49	R\$ 15.510.188,17
Mês 02	R\$ 6.676.137,00	Mês 14	R\$ 7.190.199,55	Mês 26	R\$ 9.373.144,13	Mês 38	R\$ 13.397.749,66	Mês 50	R\$ 15.510.188,17
Mês 03	R\$ 6.676.137,00	Mês 15	R\$ 7.190.199,55	Mês 27	R\$ 9.373.144,13	Mês 39	R\$ 13.397.749,66	Mês 51	R\$ 15.510.188,17
Mês 04	R\$ 6.676.137,00	Mês 16	R\$ 7.190.199,55	Mês 28	R\$ 10.325.455,57	Mês 40	R\$ 13.799.682,15	Mês 52	R\$ 15.510.188,17
Mês 05	R\$ 6.676.137,00	Mês 17	R\$ 7.190.199,55	Mês 29	R\$ 10.325.455,57	Mês 41	R\$ 13.799.682,15	Mês 53	R\$ 15.510.188,17
Mês 06	R\$ 6.676.137,00	Mês 18	R\$ 7.190.199,55	Mês 30	R\$ 10.325.455,57	Mês 42	R\$ 13.799.682,15	Mês 54	R\$ 15.510.188,17
Mês 07	R\$ 6.676.137,00	Mês 19	R\$ 7.190.199,55	Mês 31	R\$ 11.367.294,04	Mês 43	R\$ 15.038.893,60	Mês 55	R\$ 15.510.188,17
Mês 08	R\$ 6.676.137,00	Mês 20	R\$ 7.190.199,55	Mês 32	R\$ 11.367.294,04	Mês 44	R\$ 15.038.893,60	Mês 56	R\$ 15.510.188,17
Mês 09	R\$ 6.676.137,00	Mês 21	R\$ 7.190.199,55	Mês 33	R\$ 11.367.294,04	Mês 45	R\$ 15.038.893,60	Mês 57	R\$ 15.510.188,17
Mês 10	R\$ 6.676.137,00	Mês 22	R\$ 7.190.199,55	Mês 34	R\$ 12.299.412,15	Mês 46	R\$ 15.300.570,35	Mês 58	R\$ 15.510.188,17
Mês 11	R\$ 6.676.137,00	Mês 23	R\$ 7.190.199,55	Mês 35	R\$ 12.299.412,15	Mês 47	R\$ 15.300.570,35	Mês 59	R\$ 15.510.188,17
Mês 12	R\$ 6.676.137,00	Mês 24	R\$ 7.190.199,55	Mês 36	R\$ 12.299.412,15	Mês 48	R\$ 15.300.570,35	Mês 60	R\$ 15.510.188,17

\* Reajuste com base no IPCA acumulado Mar/14 a Fev/2015 - 7,70% (Fonte: DCC)

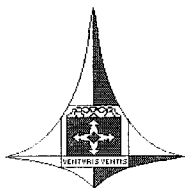
2014	R\$ 66.761.370,00
2015	R\$ 85.254.269,50
2016	R\$ 119.877.492,48
2017	R\$ 166.608.370,87
2018	R\$ 185.703.022,36
2019	R\$ 31.020.376,33
Total	R\$ 655.224.901,53

Valor: 3200  
Data: 02.02.2010  
Assinatura: [assinatura]

[assinatura]

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A 1º andar - Asa Norte/Brasília-DF - CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 - Fax: 3348-2424  
E-mail: [contratos.ses@gmail.com](mailto:contratos.ses@gmail.com)



# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### Anexo V

#### Metas Quantitativas pactuadas - Distribuição por grupos assistenciais e fase de implantação

GRUPOS DE ASSISTENCIA	UNIDADE DE MEDIDA	Total Meses									
		28	3	3	3	3	3	3	3	3	8
		FASE 1 Mar.2014 a Set.2016	FASE 2 Out.2016 a Dez.2016	FASE 3 Jan.2017 a Mar.2017	FASE 4 Abr.2017 a Jun.2017	FASE 5 Jul.2017 a Set.2017	FASE 6 Out.2017 a Dez.2017	FASE 7 Jan.2018 a Mar.2018	FASE 8 Abr.2018 a Jun.2018	FASE 9 Jul.2018 a Set.2018	FASE 10 Out.2018 a Fev.2019
<b>ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL:</b>											
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	Consulta	7.049	7.049	8.106	8.106	8.106	8.106	8.106	8.106	8.106	8.106
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	Cons / Proc	4.203	4.203	5.006	5.006	5.006	5.006	5.006	5.006	5.006	5.006
GRUPO III - Procedimentos Especializados	Diversas	963	963	975	975	975	975	975	975	975	975
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	Exames	530	530	530	530	530	530	530	530	530	530
GRUPO V - Exames Laboratoriais	Exames	18.797	18.797	18.797	18.797	18.797	18.797	18.797	18.797	18.797	18.797
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	Exames	1.208	1.208	1.414	1.414	1.414	1.414	1.414	1.414	1.414	1.414
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	Cirurgias	40	40	50	50	50	50	50	50	50	50
<b>ASSISTÊNCIA HOSPITALAR:</b>											
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	Saídas	60	197	235	289	347	401	401	461	461	476
GRUPO IX - Diárias de UTI	Diárias	-	180	360	405	570	630	744	798	855	855
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	Diárias	-	90	90	108	108	126	126	126	126	126
GRUPO XI - Cirurgias	Cirurgias	-	70	107	140	170	210	210	255	255	260
GRUPO XII - Transplantes	Transplantes	-	-	-	-	-	-	1	2	3	3

### ANEXO X

#### Metas Quantitativas - Ponderação por grupo e fase de implantação

#### PONTOS POR GRUPO DE ASSISTÊNCIA, POR FASE DE IMPLANTAÇÃO, PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 1	FASE 2	FASE 3	FASE 4	FASE 5	FASE 6	FASE 7	FASE 8	FASE 9	FASE 10
	Mar.2014 a Set.2016	Out.2016 a Dez.2016	Jan.2017 a Mar.2017	Abr.2017 a Jun.2017	Jul.2017 a Set.2017	Out.2017 a Dez.2017	Jan.2018 a Mar.2018	Abr.2018 a Jun.2018	Jul.2018 a Set.2018	Out.2018 a Fev.2019
	GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	90	70	70	65	60	65	60	50	50
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	40	30	30	30	25	20	20	20	20	20
GRUPO III - Procedimentos Especializados	540	370	350	330	300	280	270	250	240	225
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	30	20	20	15	15	10	10	10	10	10
GRUPO V - Exames Laboratoriais	140	100	95	80	75	70	70	70	70	50
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	60	50	40	40	35	35	30	25	25	20
GRUPO VII - Cirurgias em regime de Hospital Dia	20	20	15	10	10	10	10	5	5	5
<b>TOTAL ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL</b>	<b>920</b>	<b>660</b>	<b>620</b>	<b>570</b>	<b>520</b>	<b>490</b>	<b>470</b>	<b>430</b>	<b>420</b>	<b>390</b>
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	80	200	200	220	240	260	260	270	270	290
GRUPO IX - Diárias de UTI	-	100	120	140	170	180	200	200	210	220
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	-	10	10	10	10	10	10	10	10	10
GRUPO XI - Cirurgias	-	30	50	60	60	60	60	50	50	50
GRUPO XII - Transplantes	-	-	-	-	-	-	-	40	40	40
<b>TOTAL ASSISTÊNCIA HOSPITALAR</b>	<b>80</b>	<b>340</b>	<b>380</b>	<b>430</b>	<b>480</b>	<b>510</b>	<b>530</b>	<b>570</b>	<b>580</b>	<b>610</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>	<b>1.000</b>

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral  
SAIN Parque Rural s/n. Bloco A. 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424  
E-mail: [contratos.scsa@gmail.com](mailto:contratos.scsa@gmail.com)



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3201  
Processo nº: 062.002.634/2010  
Metrômetro 16/01/16

ANEXO XI

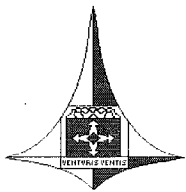
Pontuação para definição de percentual de cumprimento de Meta Quantitativa por fase

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 1 - Meses de Mar.14 a Set.16 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	108	99	90	81	72	63	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	48	44	40	36	32	28	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	648	594	540	486	432	378	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	168	154	140	126	112	98	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	72	66	60	54	48	42	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	96	88	80	72	64	56	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 2 - Meses de Out.16 a Dez.16 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	84	77	70	63	56	49	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	444	407	370	333	296	259	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	120	110	100	90	80	70	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	240	220	200	180	160	140	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	120	110	100	90	80	70	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	36	33	30	27	24	21	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 3 - Meses de Jan.17 a Mar.17 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	84	77	70	63	56	49	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	420	385	350	315	280	245	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	114	104,5	95	85,5	76	66,5	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	48	44	40	36	32	28	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	18	16,5	15	13,5	12	10,5	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	240	220	200	180	160	140	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	144	132	120	108	96	84	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	60	55	50	45	40	35	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 4 - Meses de Abr.17 a Jun.17 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	78	71,5	65	58,5	52	45,5	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	396	363	330	297	264	231	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	16,5	15	13,5	12	10,5	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	96	88	80	72	64	56	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	48	44	40	36	32	28	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	264	242	220	198	176	154	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	168	154	140	126	112	98	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	72	66	60	54	48	42	Não Pontua



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 7 - Meses de Jan.18 a Mar.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	72	66	60	54	48	42	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	324	297	270	243	216	189	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	84	77	70	63	56	49	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	36	33	30	27	24	21	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	312	286	260	234	208	182	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	240	220	200	180	160	140	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	72	66	60	54	48	42	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 8 - Meses de Abr.18 a Jun.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	300	275	250	225	200	175	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	84	77	70	63	56	49	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	30	27,5	25	22,5	20	17,5	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	6	5,5	5	4,5	4	3,5	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	324	297	270	243	216	189	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	240	220	200	180	160	140	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO XII - Transplantes	48	44	40	36	32	28	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 5 - Meses de Jul.17 a Set.17 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	72	66	60	54	48	42	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	30	27,5	25	22,5	20	17,5	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	360	330	300	270	240	210	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	18	16,5	15	13,5	12	10,5	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	90	82,5	75	67,5	60	52,5	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	42	38,5	35	31,5	28	24,5	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	288	264	240	216	192	168	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	204	187	170	153	136	119	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	72	66	60	54	48	42	Não Pontua

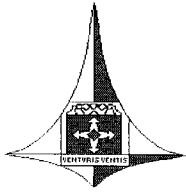
GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 6 - Meses de Out.17 a Dez.17 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	78	71,5	65	58,5	52	45,5	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	336	308	280	252	224	196	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	84	77	70	63	56	49	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	42	38,5	35	31,5	28	24,5	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	312	286	260	234	208	182	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	216	198	180	162	144	126	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	72	66	60	54	48	42	Não Pontua

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A. 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424

E-mail: [contratos.ses@gmail.com](mailto:contratos.ses@gmail.com)





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

3202

062002.634/2010

21/11/19

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 9 - Meses de Jul.18 a Set.18 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	288	264	240	216	192	168	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	84	77	70	63	56	49	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	30	27,5	25	22,5	20	17,5	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	6	5,5	5	4,5	4	3,5	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	324	297	270	243	216	189	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	252	231	210	189	168	147	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO XII - Transplantes	48	44	40	36	32	28	Não Pontua

GRUPOS DE ASSISTENCIA	FASE 10 - Meses de Out.18 a Fev.19 - Pontos por % de Cumprimento por Grupo no Mês						
	120% ou +	110 a 119%	100 a 109%	90 a 99%	80 a 89%	70 a 79%	< 70%
GRUPO I - Consultas Médicas de Especialidades	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO II - Assistência Complementar Essencial	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO III - Procedimentos Especializados	270	247,5	225	202,5	180	157,5	Não Pontua
GRUPO IV - Exames por Métodos Gráficos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO V - Exames Laboratoriais	72	66	60	54	48	42	Não Pontua
GRUPO VI - Exames de Bioimagem	24	22	20	18	16	14	Não Pontua
GRUPO VII - Cirurgias realizadas em Hospital Dia	6	5,5	5	4,5	4	3,5	Não Pontua
GRUPO VIII - Saídas Hospitalares	348	319	290	261	232	203	Não Pontua
GRUPO IX - Diárias de UTI	264	242	220	198	176	154	Não Pontua
GRUPO X - Diárias de Cuidados Paliativos	12	11	10	9	8	7	Não Pontua
GRUPO XI - Cirurgias	60	55	50	45	40	35	Não Pontua
GRUPO XII - Transplantes	48	44	40	36	32	28	Não Pontua

## ANEXO XV

### 2.2.2. Cronograma operativo para implantação

O processo de ativação do complexo será realizado de acordo com a seguinte previsão:

#### 2.2.2.1. Fase de operação do Bloco I (Fases 1A - do 1º ao 24º mês)

Execução das Fases 1ª a 1B do cronograma de implantação do Hospital da Criança de Brasília José Alencar, que teve seu período de execução estendido devido ao atraso nas obras do Bloco II do Complexo Hospitalar.

#### 2.2.2.2. Fase de organização e planejamento (Fase 1B - 25º ao 28º mês)

Este período é considerado crítico e essencial para o adequado funcionamento do complexo, pois contempla a definição e estruturação de processos base para a operacionalização dos serviços assistenciais, como: recrutamento, seleção e treinamento de Recursos Humanos; aquisições e contratações de serviços; definição e negociação de fluxos e rotinas dos processos de apoio; parametrizações do sistema informatizado, dentre outros.

Ressalta-se que nesta fase será efetuado todo o planejamento de aquisições não previstas no convênio firmado com a WFO, para a garantia do pleno funcionamento do hospital.

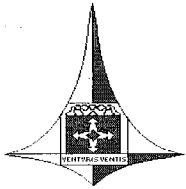
#### 2.2.2.3. Fase de ativação da Unidade Hospitalar (Fase 1C a Fase 10 - do 29º ao 60º mês)

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n, Bloco A, 1º andar - Asa Norte/Brasília-DF - CEP 70.770-200

Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 - Fax: 3348-2424

E-mail: [contratos.ses@gmail.com](mailto:contratos.ses@gmail.com)



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

A ativação dos serviços assistenciais hospitalares está condicionada à fase anterior no que tange à disponibilização de estrutura, pessoas e serviços de apoio adequados. E subdivide-se em diversas etapas de ativação, graduais e inter-relacionadas, a saber:

#### **2.2.2.3.1. Fase 1C - 29º ao 31º mês — Julho a Setembro de 2016**

No primeiro mês de Fase 1E, será iniciada a ativação da Unidade Hospitalar, com a transferência das internações hospitalares e de cirurgias até esse momento realizadas no Bloco I para o Bloco II, disponibilizando:

- 20 leitos de oncohematologia,
- 12 leitos cirúrgicos e,
- 03 salas cirúrgicas (sendo 02 destinadas à realização de procedimentos ambulatoriais, tendo em vista o processo de reforma na Unidade Ambulatorial).

Nesta fase também, está prevista o início das obras de reforma e adaptação do Bloco I, necessárias para ampliar e aperfeiçoar o processo de produção ambulatorial (realização de consultas, procedimentos e cirurgias). A reforma contemplará:

- preparação da área para instalação do serviço de Ressonância Magnética;
- adequação estrutural de nova área para a Reabilitação, englobando o espaço onde hoje funcionam a cozinha e o refeitório;
- reforma da estação Litoral;
- reforma na área do Sertão, onde hoje está localizado o administrativo, para ampliação do número de consultórios.

#### **2.2.2.3.2. Fase 2 – 32º ao 34º mês – Outubro a Dezembro de 2016**

Neste trimestre pretende-se inaugurar oficialmente o hospital e realizar a transferência dos pacientes internados no serviço de pediatria do Hospital de Base – DF (7º andar). Para tanto deverão estar em operação:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 30 leitos de clínica;
- 20 leitos cirúrgicos;
- 10 leitos de uti;
- 06 leitos de cuidados paliativos e,
- 04 salas cirúrgicas (sendo 02 destinadas à realização de procedimentos ambulatoriais, tendo em vista o processo de reforma na Unidade Ambulatorial).

Nesta etapa estarão ativos 94 leitos – 46,5% do total de leitos previstos.

#### **2.2.2.3.3. Fase 3 - 35º ao 37º mês – Janeiro a Março de 2017**

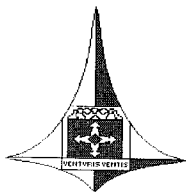
Neste trimestre estará em operação:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 30 leitos de clínica;
- 30 leitos cirúrgicos;
- 20 leitos de uti;
- 06 leitos de cuidados paliativos e,
- 04 salas cirúrgicas.

Diretoria de Contratos e Convênios  
Subsecretaria de Administração Geral

SAIN Parque Rural s/n. Bloco A, 1º andar – Asa Norte/Brasília-DF – CEP 70.770-200  
Tel.: 3348-6241 / 3348-6168 – Fax: 3348-2424

E-mail: [contratos.scs@gmail.com](mailto:contratos.scs@gmail.com)




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Nesta etapa estarão ativos 114 leitos – 56,4% do total de leitos previstos.

**2.2.2.3.4. Fase 4 - 38º ao 40º mês – Abril a junho de 2017**

Neste trimestre estarão disponibilizados:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 44 leitos de clínica;
- 40 leitos cirúrgicos;
- 20 leitos de uti;
- 06 leitos de cuidados paliativos e,
- 04 salas cirúrgicas.

Processo nº:	3203
Processo nº:	062.002.634/2010
Publica:	 Matrícula: 16681109

Nesta etapa estarão ativos 138 leitos – 68,3% do total de leitos previstos.

**2.2.2.3.5. Fase 5 - 41º ao 43º mês – Julho a Setembro de 2017**

Nesta Fase estarão em operação:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 44 leitos de clínica;
- 40 leitos cirúrgicos;
- 30 leitos de uti\*;
- 06 leitos de cuidados paliativos e,
- 04 salas cirúrgicas.

Nesta etapa estarão ativos 148 leitos – 73,3% do total de leitos previstos.

*\* previsto abertura de vagas à central de regulação.*

**2.2.2.3.6. Fase 6 - 44º ao 46º mês – Outubro a Dezembro de 2017**

Estarão disponibilizados nesta Fase:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 60 leitos de clínica;
- 60 leitos cirúrgicos;
- 38 leitos de uti;
- 06 leitos de cuidados paliativos e,
- 05 salas cirúrgicas.

Nesta etapa estarão ativos 192 leitos – 95,0% do total de leitos previstos.

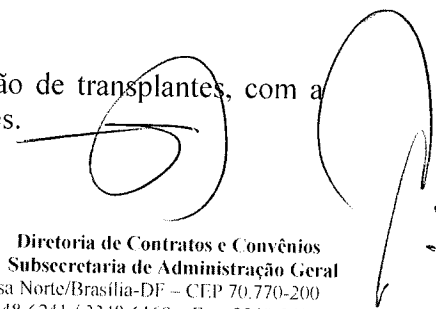
**2.2.2.3.7. Fase 7 - 47º ao 49º mês – Janeiro a Março de 2018**

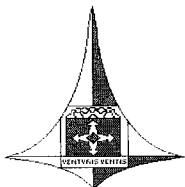
Nesta Fase não está previsto ampliação de leitos. É previsto incremento na taxa de ocupação da Unidade de Terapia Intensiva (UTI).

**2.2.2.3.8. Fase 8 - 50º ao 52º mês – Abril a Junho de 2018**

A partir do 50º mês, será iniciada as operações para a realização de transplantes, com a abertura de 2 dos 10 leitos da unidade de internação de transplantes.

Assim, estarão disponibilizados e em operação:





**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

- 28 leitos de oncohematologia;
- 60 leitos de clínica;
- 60 leitos cirúrgicos;
- 38 leitos de uti;
- 06 leitos de cuidados paliativos;
- 02 leitos da Unidade de Transplantes, e
- 05 salas cirúrgicas.

Nesta etapa estarão ativos 194 leitos – 96,0% do total de leitos previstos.

**2.2.2.3.9. Fase 9 - 53º ao 55º mês – Julho a Setembro de 2018**

Nesta fase, serão abertos mais 2 leitos da Unidade de Transplante. Estarão disponibilizados:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 60 leitos de clínica;
- 60 leitos cirúrgicos;
- 38 leitos de uti;
- 06 leitos de cuidados paliativos;
- 04 leitos da Unidade de Transplantes, e
- 05 salas cirúrgicas.

Nesta etapa estarão ativos 196 leitos – 97,0% do total de leitos previstos.

**2.2.2.3.8. Fase 10 - 56º ao 60º mês – Outubro de 2018 a Fevereiro de 2019**

Nesta Fase é prevista a conclusão da ativação do total de leitos previstos para o Complexo Hospitalar, com a operação de mais 6 leitos da Unidade de Transplante.

Dessa forma, o Hospital deverá estar operando com:

- 28 leitos de oncohematologia;
- 60 leitos de clínica;
- 60 leitos cirúrgicos;
- 38 leitos de uti;
- 06 leitos de cuidados paliativos;
- 10 leitos da Unidade de Transplantes, e
- 05 salas cirúrgicas.

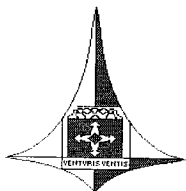
Nesta etapa estarão ativos 202 leitos – 100,00% do total de leitos previstos.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

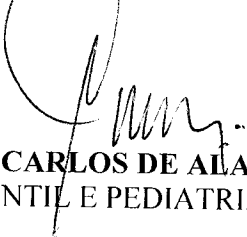
**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

5.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.


5.2 Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.

Brasília, 25 de setembro de 2015.


  
**FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

  
**NEWTON CARLOS DE ALARCÃO**  
INSTITUTO DO CÂNCER INFANTIL E PEDIATRIA ESPECIALIZADA - ICIPE

**TESTEMUNHAS**

(Ass.)   
(Nome) **Ludimila Coelho Perena**  
**Mat. 1.868.116-9**  
**Assessora Técnica**  
**DCC SES/DF**

(Ass.)   
(Nome) **TEDY KARLO**

Folha nº:	3204
Processo nº:	060.002.634/2010
Assinatura:	 Matrícula: 16611169

